



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANO III - EDIÇÃO 122 - 21 de junho de 2019

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.043, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Município de Cosmópolis a contratar ou firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando à execução de projeto básico e executivo com o objetivo de reforma do prédio para a Delegacia de Cosmópolis”.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Cosmópolis autorizado a contratar ou firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para a execução de projeto básico e executivo com o objetivo de reforma do prédio da Delegacia de Cosmópolis.

Parágrafo único. Os serviços de projeto básico e executivo englobam os seguintes:

- I - projeto executivo de drenagem externa – quando necessário;
- II - projeto executivo de paisagismo;
- III - projeto executivo de arquitetura e acessibilidade;
- IV - projeto executivo de estruturas;
- V - projeto executivo de instalações hidráulicas;
- VI - projeto executivo de instalações elétricas, lógica, dados e telecomunicações;
- VII - projeto executivo dos sistemas de condicionamento de ar (quando necessário) e exaustão de ambientes;
- VIII - projeto executivo de sistemas mecânicos – quando necessário;
- IX - projeto executivo de combate a incêndio (de acordo com a legislação vigente);
- X - projeto executivo de circuito fechado de TV (CFTV) e segurança.

Art. 2º Fica o Município de Cosmópolis, se necessário, autorizado a contratar a execução da obra, através de Convênio com a Secretaria de Segurança

Pública do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica igualmente o município, autorizado a contratar profissional para o acompanhamento da execução da obra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO

LEI Nº 4.046, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargo, a Gleba 1-C.2 e a Gleba 1-B.2.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargo, a Gleba 1-C.2 oriunda da Gleba 1-C, oriunda da subdivisão da Gleba 1 do Sítio Leblon situado no Núcleo Campos Sales, objeto da matrícula 10.391 do CRI de Cosmópolis/SP, de propriedade de Jacira Iracema Fren Aun Migueis, Jacinto José Fren Aun, Gilda Meirelles Fren Aun, para possibilitar a abertura do prolongamento da Rua Dr. Rui Barbosa, que assim se descreve e caracteriza:

GLEBA “1-C.2”: A GLEBA DE TERRAS RURAIS designada por GLEBA “1-C.2”, oriunda da subdivisão da Gleba “1-C”, situada no Núcleo Campos Sales, nesta Cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrita e caracterizada: Inicia-se no ponto “2”, localizado no cruzamento da cerca-divisa com propriedade de José Giúzio e córrego do Barreiro Amarelo; seguindo no rumo de 53°15’54” NE por 29,71m até o ponto “3”, confrontando com propriedade de José Giúzio; do ponto “3” segue no rumo de 56°36’37” NE por 90,93m até o ponto “4”, confrontando com propriedade de José Giúzio; do ponto “4” segue no rumo de 56°02’29” NE por 132,84m até o ponto “5”, do ponto “5” segue rumo 56°16’01” NE por 212,64m, até o ponto “A”, confrontando com propriedade de José Giúzio, do ponto “A” deflete à esquerda e segue no rumo

de 42°42’20” NW por 15,69m confrontando com a Gleba “1-C.1” até o ponto “B”; do ponto “B” deflete à esquerda e segue no rumo 56°16’01” SW por 210,23m até o ponto “C”, confrontando com a GLEBA “1-C.1”; do ponto “C” segue no rumo de 56°02’29” SW por 132,79m até o ponto “D”, confrontando com a Gleba “1-C.1”; o ponto “D” segue no rumo de 56°02’29” SW por 91,31m até ponto “E”, Gleba “1-C.2”; do ponto “E” segue no rumo de 53°15’54” SW por 28,90m até o ponto “F”, confrontando com a Gleba “1-C.2”; do ponto “F” deflete à esquerda seguindo pelo córrego Barreiro Amarelo por 15,55m, confrontando com Estação de Tratamento de Água de Vila Cosmo até o ponto “2” (início da descrição), encerrando a área de 7.202,51 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargo, a Gleba 1-B.2 oriunda da Gleba 1-B, oriunda da subdivisão da Gleba 1 do Sítio Leblon no Núcleo Campos Sales, objeto da matrícula 10.390 do CRI de Cosmópolis/SP, de propriedade de Jacira Iracema Fren Aun Migueis, Jacinto José Fren Aun, Gilda Meirelles Fren Aun, para possibilitar a abertura do prolongamento da Rua Monte Castelo, que assim se descreve e caracteriza: GLEBA “1-B.2”: A GLEBA DE TERRAS RURAIS designada por GLEBA “1-B.2”, oriunda da subdivisão da gleba “1-B”, situada no Núcleo Campos Sales, nesta Cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrita e caracterizada: Inicia-se no ponto “2”, localizado no cruzamento da cerca-divisa da GLEBA “1-B.1” (da subdivisão), córrego do Barreiro Amarelo, Ecadil Industria Química S/A, e com a Estação de Tratamento de Água de Vila Cosmo, seguindo pelo córrego Barreiro Amarelo por 2,17m até o ponto “D” confrontando com a Estação de Tratamento de Água de Vila Cosmo, do ponto “D” deflete à esquerda e segue no rumo de 56°26’20” SW por 427,32m até o ponto “A”, confrontando com GLEBA “1-B.2”, do ponto “A” deflete à esquerda e segue no rumo de 33°59’05” NW por 12,50m até o ponto “B”, confrontando com propriedade de Felipe Schonenberger, do ponto “B” deflete à esquerda segue por rumo de 56°26’20” NE por 428,46m até o ponto “C”, confrontando com a GLEBA “1-B.1”, do ponto “C” deflete à esquerda seguindo pelo córrego Barreiro Amarelo por 10,45m até o ponto “2” (início da descrição), confrontando com a propriedade Ecadil Industria Química S/A, encerrando a área de 5.351,63 metros quadrados.

Art. 3º Deverão correr por conta da Administração Municipal as despesas referentes à lavratura da

escritura de doação e seu registro.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2019.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5.317, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019 – segunda-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2019.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PROCESSO MUNICIPAL Nº 048/2019 – TERMO PARTICULAR DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis - CNPJ 44.730.331/0001-52; CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da sua assinatura; ASSINATURA: 05/06/2019; OBJETO: Cessão gratuita de uso de bem imóvel, localizado à Rua Campinas, nº 61, Centro, pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis à Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública.

**Cosmópolis, 18 de junho de 2019.
Secretaria de Negócios Jurídicos**

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADO: Rangel Alves de Souza – **Rescisão de Termo de Compromisso nº 046/2019**; ASSINATURA:

03/06/2019; OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 038/2019 do Bolsista da Banda Municipal, conforme Leinº 3.753/2015.

**Cosmópolis, 17 de junho de 2019.
Secretaria de Negócios Jurídicos**

Secretaria de Saúde Comunitária

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 216/2019 Data de Protocolo: 25/03/2019
CEVS: 351280301-851-000191-1-9 Data de Validade: 17/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua CONCÓRDIA, 719 Conjunto Habitacional 30 de Novembro Município: COSMOPOLIS
CEP: 13157-014 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: RAFAEL CEZAR BISELLI CPF: 05633310896
CBO: PEDAGOGO Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: CERT. 195 UF: SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS.

Defere, em 17/06/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019.

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 144/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019
CEVS: 351280301-865-000025-1-8 Data de Validade: 17/06/2020
Razão Social: MARIANA DE MORAIS FOZZATI
CNPJ/CPF: 22114655873
Endereço: RUA LUIZ LEFLOCK, 118 JD. BELA VISTA Município: COSMOPOLIS
CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIANA DE MORAIS FOZZATI CPF: 22114655873
Resp. Técnico: MARIANA DE MORAIS FOZZATI CPF: 22114655873
CBO: FISIOTERAPEUTA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 3/91381 UF: SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere, em 17/06/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019.

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 361/2019 Data de Protocolo: 15/05/2019
CEVS: 351280301-561-000448-1-4 Data de Validade: 12/06/2020
Razão Social: FRANCISCO AMANCIO NETO-COSMOPOLIS - ME
CNPJ/CPF: 69.233.302/0001-06
Endereço: PAULO LEIVAS MACALÃO, 40 PARQUE DONA ESTHER Município: COSMOPOLIS
CEP: 13155-476 UF: SP
Resp. LEGAL: FRANCISCO AMANCIO NETO CPF: 02912055857

O Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 12/06/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019.

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 145/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019
CEVS: 351280301-869-000019-1-0 Data de Validade: 17/06/2020
Razão Social: MARIANA DE MORAIS FOZZATI
CNPJ/CPF: 22114655873
Endereço: RUA LUIZ LEFLOCK, 118 JD. BELA VISTA Município: COSMOPOLIS
CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIANA DE MORAIS FOZZATI CPF: 22114655873
Resp. Técnico: MARIANA DE MORAIS FOZZATI CPF: 22114655873
CBO: FISIOTERAPEUTA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 3/91381 UF: SP

O Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 17/06/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019.

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 360/2019 Data

de Protocolo: 14/05/2019
 CEVS: 351280301-477-000071-1-0
 Data de Validade: 23/05/2020
 Razão Social: ROMULO DE QUEIROZ - EPP
 CNPJ/CPF: 17.848.021/0001-64
 Endereço: Rua MONTE CASTELO, 289 VILA DAMIANO
 Município: COSMOPOLIS
 CEP: 13150-620 UF: SP
 Resp. LEGAL: ROMULO DE QUEIROZ CPF: 37803904858
 Resp. Técnico(principal): ROMULO DE QUEIROZ CPF: 37803904858
 CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71058 UF:SP
 Resp. Técnico(substituto): SUZANE PEREIRA DE SOUZA SILVA CPF: 38843642863
 CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89221 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 23/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Secretaria de Cultura

Edital de Convocação nº 04/2019

A Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitados no Processo Seletivo 02/2019, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, EDIÇÃO 112 - 12 de abril de 2019, para bolsista II, da Banda Municipal para o seguinte instrumento:

Bolsista II – Instrumento: Flauta Transversal
 Helena Lima Mendonça

O convocado deverá apresentar-se no dia 01 de julho de 2019 às 19:30 horas no Espaço CEU, sito à rua Benedito de Moraes Machado, 755, Parque Residencial das Andorinhas, Cosmópolis, para preenchimento das vagas.

Cosmópolis, 13 de junho 2019.

Eng.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato de Designação

A Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, Lei Municipal n.º 3.753, artigo 4.º, inciso III, designa o Bolsista II – Eli Antonio Ferreira para Bolsista III.

Bolsista III – Instrumento: EUPHONIUM
 Eli Antonio Ferreira

O convocado deverá apresentar-se no dia 01 de julho de 2019 às 19:30 horas no Espaço CEU, sito à rua Benedito de Moraes Machado, 755, Parque Residencial das Andorinhas, Cosmópolis, para preenchimento das vagas.

Cosmópolis, 14 de junho 2019.

Eng.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto.
 Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugênio, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Controle de presença dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 19ª Sessão Ordinária do ano de 2019 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: respostas dos Requerimentos n.ºs. 24, 25, 27, 50, 134, 143, 165, 170, 186, 189, 197, 200, 201, 203, 204, 205 e 208/2019.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 46/2019, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, que “Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar da rede pública municipal de Cosmópolis”.
6. Leitura do Projeto de Lei nº 47/2019, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo divulgar em seu sítio eletrônico a ficha de manutenção dos veículos oficiais da Administração Direta e Indireta, atualizado, mensalmente, conforme especificado”.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 221/2019, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao

Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 222/2019, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre o prazo previsto para efetuar a entrega dos E.P.I.s (equipamentos de proteção individual) aos servidores públicos municipais – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 223/2019, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto e da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de firmar convênio com universidades da região para que alunos das áreas de Direito e Comunicação possam realizar estágio na Prefeitura Municipal de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 224/2019, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar reforma geral e instalação de mobiliários do campo do Real Parque, no bairro Parque Ester – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 225/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de suspender, em caráter de urgência, a cobrança da tarifa de esgoto no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 226/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar, em caráter de urgência, os serviços de limpa-fossa em condomínios de chácaras, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 227/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do sistema municipal de dados sobre violência contra a mulher, conforme previsto no art. 38 da Lei Maria da Penha – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 228/2019, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de praça de lazer no final da Rua Julieta de Simoni Mortari, no Parque São Pedro – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 229/2019, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de atender as solicitações constantes no abaixo-assinado dos moradores do Residencial Manoel Ferreira de Souza, cuja cópia segue anexa (revitalização do campo, implantação de praça com playground e academia ao ar livre) – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 230/2019, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto

de lei com base no anteprojeto de lei que “estabelece indicadores e metas progressivas para a Administração Pública no Setor de Energia Solar”, cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 231/2019, de autoria do Presidente Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo informações relacionadas ao corte de água no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

18. Leitura e única discussão da Moção nº 31/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, apresentando APELO ao Executivo para viabilização de recursos financeiros à Santa Casa para que a mesma disponibilize mais um médico para atender à população – aprovada por unanimidade.

19. Leitura e única discussão da Moção nº 32/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, apresentando CONGRATULAÇÕES e APOIO ao cosmopolense Lucas Almir do Amaral – aprovada por unanimidade.

20. Leitura e única discussão da Moção nº 33/2019, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, apresentando CONGRATULAÇÕES aos garis do Município de Cosmópolis – aprovada por unanimidade.

21. Palavra dos Senhores Vereadores.

22. Comunicações à Casa.

23. Intervalo Regimental - dispensada.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Requerimento nº 233/2019, de autoria do Vereador Aldenis Mateus Pereira, solicitando VISTA nos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a proibição do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica” e Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que “Dispõe sobre a proibição do uso de copos plásticos descartáveis nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como em seus órgãos da Administração Direta e Indireta” – aprovado por unanimidade.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cosmópolis” – aprovada por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 17 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

ATO DA MESA Nº 28/2019

“Dispõe sobre constituição de Comissão de Representação da Câmara em atos externos.”

Dr. Élcio Amâncio, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a letra “b” do inciso I do art. 31 do Regimento Interno e conforme Resolução n.º 391, de 11 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para, no período 25 a 27 de junho de 2019, participar de audiências com o Ministro da Saúde e com os deputados Marcos Pereira e Roberto Alves.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos Vereadores André Luiz Barbosa Franco, Dr. Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou e Renato Trevenzolli, que sob a Presidência do primeiro, tomarão as providências necessárias.

Artigo 3º - A Comissão de Representação deverá apresentar ao Plenário relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

Humberto Hiroshi Satou

ATO DA MESA Nº 30/2019

“Autoriza prorrogação de prazo do Contrato nº 09/2018 com a Empresa TICAMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPINAS LTDA – EPP, para prestação de serviços de Assistência Técnica Corretiva e Preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 09/2018 para os serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo firmado com a empresa Ticamp Tecnologia da Informação e Comunicação de Campinas Ltda - EPP irá expirar no dia 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação de prazo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no item 3.0 – Vigência/Rescisão do contrato original assinado em 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o prazo da prorrogação do contrato para os serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2019, previsto no item 3.2 do Contrato firmado em 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 18 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Desdobramento: 33.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 09/2018 com a empresa Ticamp Tecnologia da Informação e Comunicação de Campinas Ltda - EPP para prestação dos serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna do Legislativo, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

ATO DA MESA Nº 31/2019

“Autoriza prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2016 com a empresa Weblin Software Ltda - EPP”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços técnicos especializados de informática, visando a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos “Web” de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistema e-Sic, decorrente do Processo nº 22.480/2016, firmado com a empresa Weblin Software Ltda - EPP irá expirar no dia 04 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a Cláusula 6 – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 06/2016 assinado em 05 de agosto de 2016, prevê essa prorrogação, com base no artigo 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade mensal de armazenamento de banco de dados e de todas as informações necessárias para publicações via internet; esse serviço se torna indispensável; e

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa

finalidade: Conta: 19 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.40.00.0000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.40.03.0000 – Hospedagem de Sistemas / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos “Web” de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistema e-Sic, com a empresa Weblin Software Ltda - EPP, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

ATO DA MESA Nº 29/2019

“Autoriza prorrogação do Contrato nº 11/2018 com a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – objeto do Pregão Presencial nº 08/2018, decorrente do Processo nº 23.445/2018”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato de aquisição de licenças de uso com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico de softwares destinados ao atendimento das obrigações estabelecidas pelo Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 e também o cronograma da etapa 3 do projeto eSocial – Entes Públicos, que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial pelo período de 12 (doze) meses, irá expirar no dia 10/07/2019;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Segunda – Vigência, do Contrato nº 11/2018 assinado em 11 de julho de 2018, prevê essa prorrogação, com base no artigo 57, inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

CONSIDERANDO se tratar de serviço relacionado a programas de informática;

CONSIDERANDO a existência de

dotação orçamentária própria para essa finalidade: 19 Crédito Orçamentário 1 Ordinário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Desdobramento:33.90.40.02.00.00 Desenvolvimento e Manutenção de Software / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 23.445/2018.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 11/2018 com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Campinas Médico.

Objeto: Contratação de operadora de plano privado de assistência médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.

Valor: R\$ 35.589,22 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), mensais, aproximadamente, totalizando R\$ 213.535,32 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), em função do número de usuários e suas respectivas faixas etárias.

Dotação Orçamentária:

Conta..... 18	Crédito Orçamentário
Órgão..... 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade orçamentária..02.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade executora..02.01.01	Câmara de Vereadores

Funcional... 010310001	Processo Legislativo
Proj./Ativ.. 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica.. 33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento... 33.90.39.50.0000	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
Fonte de Recursos...01	Tesouro

Vigência do Contrato: 1º de julho a 31 de dezembro de 2019.
Data do Termo Aditivo: 14 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE JUNHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos.”

A Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para viagem a Brasília, no período de 25 a 27 de junho de 2019, para comparecer em audiências com o Ministro da Saúde e com os deputados Marcos Pereira e Roberto Alves

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos Vereadores André Luiz Barbosa Franco, Dr. Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou e Renato Trevenzolli.

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo Vereador André Luiz Barbosa Franco.

Artigo 3º - A Comissão de Representação deverá apresentar ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o seu término.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba orçamentária:

Conta: 12
Crédito Orçamentário
Órgão: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Unidade Orçament.: 02.01

PODER LEGISLATIVO

Unidade Executora: 02.01.01

CÂMARA DE VEREADORES

Funcional: 010310001

PROCESSO LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 2031000

Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.14.00.0000

DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Desdobramento:
33.90.14.14.0000 DIÁRIAS NO PAÍS

Fonte de Recursos:
01 T E S O U R O

Conta: 14

Crédito Orçamentário

Órgão: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Unidade Orçament.: 02.01

PODER LEGISLATIVO
 Unidade Executora: 02.01.01
 CÂMARA DE VEREADORES
 Funcional: 010310001
 PROCESSO LEGISLATIVO
 Proj./Ativ.: 2031000
 Manutenção das atividades da Câmara Municipal
 Cat. Econ.: 33.90.33.00.0000

PASSAGENS E DESPESAS C/
 LOCOMOÇÃO

Desdobramento: 33.90.33.01.0000

PASSAGENS PARA O PAÍS

Fonte de Recursos: 01

TESOURO

Conta: 18

Crédito

Orçamentário

Órgão: 02

CÂMARA

MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Unidade Orçament.: 02.01

PODER LEGISLATIVO

Unidade Executora: 02.01.01

CÂMARA DE VEREADORES

Funcional: 010310001

PROCESSO LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 2031000

Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 33.90.39.80.0000

HOSPEDAGENS

Fonte de Recursos: 01

TESOURO

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 COSMÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
 Presidente